



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 23/87

AUTORIZA A ABERTURA DE UM -
CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR
DE Cz\$ 15.000.000,00 .-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a abrir um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

-Atividade 2.001 - Câmara de Vereadores....Cz\$	1.000.000,00 -
-Atividade 2.002 - Gabinete do Prefeito....Cz\$	1.000.000,00 -
-Atividade 2.005 - Divisão de AdministraçãoCz\$	1.000.000,00 -
-Atividade 2.008 - Dívida InternaCz\$	5.000.000,00 -
-Atividade 2.009 - Divisão de ObrasCz\$	1.000.000,00 -
-Atividade 2.013 - Setor Mun. de Estradas..Cz\$	5.000.000,00 -
-Atividade 2.021 - Divisão de SaúdeCz\$	1.000.000,00 -

Cz\$ 15.000.000,00 -

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução de dotações e a arrecadação a maior que se verificar no encerramento do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Em 24 de agosto de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

